

Descrição do Imóvel: "Distrito de Jandore", Município e Comarca de Poreci, MT.

Memórias do Imóvel: "Colônia Jandore".

Características e Condições do Imóvel: um lote de terras, compreendendo o lote Ide nº 89, da Colônia Jandore, situado no Distrito de Jandore, neste Município e Comarca de Poreci, Estado de Mato-Grosso; o qual tem a configuração de um polígono de quatro lados e a área de 22,5 Ha; e os seguintes limites: O MP1º está cravado junto aos lotes nºs 88 e 101. O MP2º, está cravado a 1.030 uts do MP1º, ao rumo de  $48^{\circ}00'SW$ , comum com os lotes nºs 87 e 90. O MP3º está cravado a 250 uts do MP2º, ao rumo de  $17^{\circ}30'NW$ , comum com os lotes nºs 90 e 91. O MP4º, está cravado a 640 uts do MP3º, ao rumo de  $87^{\circ}01'SE$  comum com os lotes nºs 102, 103 e 91. Como tudo consta do presente Título Definitivo de Propriedade do referido lote. Nome, Domicílio e Profissão do Inquirido: - Fúeri Para da Silva Brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado no Distrito de Jandore, neste Município e Comarca de Poreci, Estado de Mato-Grosso. Nome, Domicílio e Profissão do Transmisor: O Estado de Mato-Grosso. Título de transmissão: Título Definitivo de Propriedade. Forma do Título, Data e Semelhança: Título Definitivo de Propriedade, passado pelo D.E.C. deste Estado de Mato-Grosso. em Curitiba, 16 de novembro de 1963 e assinado pelo Governador: Sr. Fernando Costa de Costa. Poreci, 24 de setembro de 1965. Assinatura de terras em Curitiba, 18 de novembro de 1965. José Nelson de Costa.

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0087\_2025-00143\_221.5\_COLONIA JARUONA\_SD  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0087\_2025-00143\_221.5\_COLONIA JARUONA\_SD.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: 83E92CDB0D63573809BDC22388B18AEC  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 12:44:55  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 12:44:55  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 12:44:55

